



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 370/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100102.027	Fundeb 60% - Ensino Fundamental		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (196)	101	76.000,00
1236100102.028	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (200)	102	72.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (202)	102	12.000,00
1236500102.029	Fundeb 60% - Ensino Infantil Creche		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (209)	101	22.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300196.061	Manut. dos Progr. de Assist. à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE (417)	880	9.000,00
TOTAL			191.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236500102.031	Fundeb 40% - Transporte Escolar		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (208)	102	84.000,00
1236100102.027	Fundeb 60% - Ensino Fundamental		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (197)	101	98.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300196.061	Manut. dos Progr. de Assist. à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (416)	880	9.000,00
TOTAL			191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1679 de 27/08/2018